



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

RECEBIDO EM:

08/05/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 010/2025-FUNCEL

Pregão Eletrônico N° 006/2025-SRP

Assunto: Solicitação de contratação de serviços de ornamentação junina, incluindo bandeirolas, painéis temáticos, cenários rústicos, iluminação decorativa e demais elementos característicos, visando atender às necessidades do 4º Festival Junino, realizado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

RELATORA: Sra. **KAROLINE LUCENA MARCIANO**, Controle Interno da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – PA, sendo responsável pelo controle interno através da **portaria n° 18/2025-FUNCEL**, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11 da Resolução n° 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, alterada pela Resolução Administrativa do § 1º do artigo 11 da Resolução n° 029/TCM de 04 de julho de 2017, que analisou integralmente o **Processo N° 010/2025-FUNCEL** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, declaro o que segue.

RELATÓRIO:

Trata-se de um processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o n° **006/2025-SRP**, deflagrado para Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de ornamentação junina, incluindo bandeirolas, painéis temáticos, cenários rústicos, iluminação decorativa e demais elementos característicos, visando atender às necessidades do 4º Festival Junino, realizado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A contratação encontra-se instruída com o Pregão Eletrônico n° 006/2025/SRP, com a seguinte documentação: Solicitação de contratação (fls. 1118-1137); Despacho para pesquisa prévia e manifestação sobre existência de recurso orçamentário (fls. 1138); Notas de pré-empenhos (fls. 1139); Declaração de adequação orçamentária (fls. 1140); Portaria N° 011/2025-FUNCEL de nomeação de Fiscal de Contratos (fls. 1141); Termo de Compromisso e Responsabilidade e suas publicações no FAMEP (fls. 1142-1145);

Kline





Portaria N° 035/2023-FUNCEL de nomeação de Agente de Contratação (fls. 1146-1149); Termo de Autorização (fls. 1150); Convocação da empresa SILVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA para celebração de contrato n° 20250425 (fls.1151); Certidões de Regularidade Fiscais e Trabalhista da empresa SILVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA (fls. 1152-1157); Contrato N° 20250425 da empresa SILVA PROMOCOES E EVENTOS (fls. 1158-1186); e o Despacho ao Controle Interno (fls. 1187).

É o necessário a relatar. Ao opinativo.

ANÁLISE:

As cláusulas essenciais do contrato firmado com a Administração, deve obedecer aos critérios descritos nos Art. 89 da Lei 14.133/21, vejamos:

“Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta”

O Sistema de Registro de Preços é previsto no art. 82 combinados com os artigos 83, 84, 85 e 86, da Lei n° 14.133/21, podendo ser realizado nas modalidades de licitação

Klein





Concorrência ou Pregão.

O pregão fora realizado, tendo como vencedora a empresa SILVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA. Sendo adjudicado, homologado e devidamente publicado, procedendo-se a confecção da Ata de Registro de Preço nº 20250422, com validade de 12 meses a partir da data da sua assinatura.

A contratação foi formalizada através do contrato de nº 20250425 da empresa SILVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA no valor de **RS2.599.000,00 (dois milhões quinhentos e noventa e nove mil reais)**, o contrato terá vigência a partir da data de assinatura extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2025, conforme art. 105 da Lei 14.133/21, e tem como fiscal a servidora **Nelcilene Barbosa Dias – Portaria nº 011/2025-FUNCEL**.

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura, redação dada no art. 94 da Lei 14.133/21.

No mais, o procedimento obedeceu aos termos da Lei nº 14.133/21 e decreto municipal nº 1358/2023.

CONCLUSÃO:

Esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, na fase de contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.

Cumprir observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria da Lei nº 14.133/21, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Canaã dos Carajás-PA, 08 de maio de 2025.

Karoline Lucena Marciano

Karoline Lucena Marciano
Controle Interno Da FUNCEL
Port. 18/2025-FUNCEL



Av. Weyne Cavalcante, 1220, sala 101 - Bairro: Novo Horizonte
Canaã dos Carajás - CEP 68356-191
E-mail: funcel@canaadocarajas.pa.gov.br

